



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b> <i>Gabinete do Presidente:</i> <b>Resolução nº16/X/2022:</b> Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada.....282 <b>Despacho substituição nº14/X/2022:</b> Substituindo a Deputada Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada por Bertalino Borges Moreira. ....282
	<b>CONSELHO DE MINISTROS</b> <b>Resolução nº 12/2022:</b> Dando por finda a comissão de serviço do Coronel, Armindo Garcia Sá Nogueira Miranda, no cargo de Diretor Nacional da Defesa. ....283 <b>Resolução nº 13/2022:</b> Nomeando o Tenente-Coronel PILAV, Domingos Anastácio de Oliveira Ramos Correia, para em comissão normal de serviço, exercer o cargo de Diretor Nacional da Defesa. ....283 <b>CHEFIA DO GOVERNO</b> <i>Secretaria Geral do Governo:</i> <b>Extrato do despacho de contrato de gestão nº 6/2022:</b> Nomeando mediante contrato de gestão, Catia Marisa Rocha Gonçalves, para exercer o cargo de Assessora da Ministra Adjunto do Primeiro Ministro para juventude e Desporto. ....283 <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL</b> <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Extrato do despacho nº 9/2021:</b> Progredindo ex-funcionários, aposentados do quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, que ganharam direito à progressão no período compreendido entre 2010 a 2014, enquanto estiveram no ativo. ....283 <b>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b> <i>Direção Nacional da Polícia Nacional:</i> <b>Extrato do despacho nº 7/GDN/2022:</b> Determinando a transição na carreira por antiguidade de Arlindo Varela Mendes, Agente Principal da Polícia Nacional.....284

	<p><b>Extrato do despacho nº 10/GDN/2022:</b> Determinando a transição na carreira por antiguidade de Silvino Moreno Brazão, Agente Principal da Polícia Nacional.....284</p> <p><b>Extrato do despacho nº 11/GDN/2022:</b> Determinando a transição na carreira por antiguidade de Francisco Mendes Lopes, Agente Principal da Polícia Nacional.....284</p> <p><b>MINISTÉRIO DO MAR</b> <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Extrato do despacho nº 114/2022:</b> Revogando o despacho nº 9/2020 de 31 de janeiro de 2020.....284</p> <p><b>Extrato do despacho conjunto nº 115/2022:</b> Alterando a constituição e regulamenta a Comissão de Acompanhamento da Concessão de Serviço Público de Transporte Marítimo Inter-Ilhas (CAC). ....284</p>
<b>PARTE E</b>	<p><b>AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA – ARME</b> <i>Conselho de Administração:</i></p> <p><b>Deliberação nº 4/CA/2022:</b> Atualizando os preços dos produtos petrolíferos para o mês de fevereiro. ....285</p> <p><b>AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS</b> <i>Conselho de Administração:</i></p> <p><b>Deliberação nº 1/2022:</b> Nomeando em comissão de serviço, Keila Djamila dos Santos Tavares, para desempenhar o cargo de Secretária Executiva do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas.....286</p> <p><b>CENTRO NACIONAL DE PRESTAÇÕES SOCIAIS</b></p> <p><b>Extrato de contrato de trabalho a termo nº 1/2021:</b> Contratando Paulo Jorge Dias Mendes, candidato aprovado em concurso, para exercer a função de técnico nível I, no Serviço de Gestão das Prestações Sociais do Centro Nacional de Prestações Sociais. ..286</p>
<b>PARTE G</b>	<p><b>MUNICÍPIO DO PORTO NOVO</b> <i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Extrato do despacho nº 117/2022:</b> Concedendo licença sem vencimento com a duração de 30 (trinta) dias, renovável até o limite de 90 (noventa) dias a Joana Encarnação Lima, apoio operacional, com colocação nos Serviços Gerais da Câmara Municipal do Porto Novo. ....286</p> <p><b>MUNICÍPIO DO SAL</b> <i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Republicação nº 12/2022:</b> Republicando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> nº 13, II Série de 27 de janeiro de 2022, referente a aprovando dos mapas de transferências de verbas, do Orçamento Municipal do Sal. ....286</p> <p><b>Extrato do despacho nº 116/2022:</b> Nomeando Jaqueline Monteiro Almeida Araujo, técnico nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Sal, para exercer as funções de Secretária Municipal.....286</p>

**PARTE B****ASSEMBLEIA NACIONAL****Gabinete do Presidente****Resolução nº 16/X/2022**

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

**Artigo Único**

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, por um período compreendido entre os dias 24 de janeiro e 3 de fevereiro de 2022.

Aprovada em 25 de janeiro de 2022

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

**Despacho substituição nº 14/X/2022**

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato da Deputada Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Bertalino Borges Moreira.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 25 de janeiro de 2022. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

# PARTE C

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 12/2022 de 2 de fevereiro

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

#### Fim de comissão

É dada por finda a comissão de serviço do Coronel Armino Garcia Sá Nogueira Miranda, no cargo de Diretor Nacional da Defesa.

Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de fevereiro de 2022.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 27 de janeiro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

### Resolução n.º 13/2022 de 2 de fevereiro

Considerando que o atual Diretor Nacional da Defesa foi indigitado para, em representação de Cabo Verde, desempenhar cargo no órgão competente da Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), devendo o mesmo se apresentar no início do mês de fevereiro a este órgão;

Atendendo a premente nomeação de um novo Diretor Nacional da Defesa, por urgente conveniência e interesse do serviço;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repristinado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 58/2021 de 29 de setembro, com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 230.º do Decreto-Legislativo n.º 1/2020, de 31 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

#### Nomeação

É nomeado o Senhor Tenente-Coronel PILAV Domingos Anastácio de Oliveira Ramos Correia para, em comissão normal de serviço, exercer o cargo de Diretor Nacional da Defesa.

Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de fevereiro de 2022.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 27 de janeiro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

o

## CHEFIA DO GOVERNO

### Secretaria Geral do Governo

#### Extrato do despacho de contrato de gestão n.º 6/2022 de 30 de setembro de 2021

É nomeada Cátia Marisa Rocha Gonçalves, Licenciada e Mestre em Engenharia Ambiental, para, mediante contrato de gestão, exercer o cargo de assessora do Ministro adjunto do Primeiro-ministro para Juventude e Desporto, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.01. – Pessoal do quadro especial, da unidade Orçamental 40.10.08.05.01. – MD – Gabinete do Ministro – inscrito no orçamento do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para a Juventude e Desporto, para o ano 2021.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, aos 31 de janeiro de 2022. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*.

o

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 9/2021 — De S. Ex.ª o Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no uso da Competência Subdelegada, ao abrigo do Despacho n.º 38/2018, de 16 de Junho, de S.E O Secretário de Estado Adjunto das Finanças

De 23 de abril de 2021:

Ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-lei 73/95, de 21 de novembro, conjugado com os artigos 21.º e 22.º do Decreto-lei 86/92, de 16 de julho, prorrogam os ex-funcionários, aposentados do quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, que ganharam direito à progressão no período compreendido entre 2010 a 2014, enquanto estiveram no ativo, conforme mapa abaixo:

Nome Funcionário	Situação antes da aposentação	Situação Após progressão	Data		
			Do Efeito	Data de Aposentação	
Carlos Guido St. Aubyn de Figueiredo	Inspetor Aduaneiro Superior 15/C	15/D	01-04-2013	03-06-2015	
Gilda Maria Pires Fonseca Vera Cruz Pinto	Técnico adjunto de Verificador Tributário 9/F	9/G	01-04-2012	22-12-2015	
Isabel dos Santos Pinto Osório	Secretário de Finanças (Fiscalização Tributária) 8/C	8/D	01-04-2012	03-02-2017	
António Pedro Cardoso Barreto Semedo	Técnico Tributário Auxiliar de Primeira 7/E	7/F	01-04-2012	05-03-2015	
Maria de Fátima Semedo Gomes	Inspetora Tributária 14/A	14/B	01-04-2014	13-10-2016	
Adriano Fernando Batalha Moniz	Técnico Verificador Tributário de segunda 11/A	11/C	01-04-2010	01-04-2013	24-04-2015
Pedro Francisco Borja de Silva	Técnico Tributário Auxiliar de Primeira 7/E	7/G	01-04-2011	01-04-2014	16-04-2015
Alcídio Freire Ferreira	Técnico Tributário Auxiliar de Primeira 7/D	7/E	01-04-2012	26-06-2015	
Luis Fortunato de Oliveira	Técnico Tributário Auxiliar de Primeira 7/F	7/H	01-04-2011	01-04-2014	18-06-2015

Nome Funcionário	Situação antes da aposentação	Situação Após progressão	Data		Data de
			Do Efeito		Aposentação
Maria Leonor dos Reis Santos	Técnico adjunto de Verificador Tributário 9/E	9/G	01-04-2011	01-04-2014	18-06-2015
José Lima da Luz	Técnico Tributário Auxiliar Principal 9/C	9/E	01-04-2010	01-04-2013	28-06-2015
Maria Celeste do Carmo Melécio Silva	Técnico adjunto de Verificador Tributário 9/D	9/F	01-04-2010	01-04-2013	18-06-2015
João Neves Lopes	Técnico Tributário Auxiliar Principal 9/C	9/D	01-04-2012		18-06-2015
Albertina Miranda Comes Duarte	Técnico Tributário Auxiliar de Primeira 7/C	7/E	01-04-2010	01-04-2013	23-02-2015
Manuel do Carmo Monte da Cruz	Técnico Tributário Auxiliar de Primeira 7/C	7/E	01-04-2010	01-04-2013	02-08-2013

Homologado pela S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública no dia 13 de dezembro de 2021.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Praia, aos 23 de abril de 2021. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato do despacho nº 7/GDN/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 15 de janeiro de 2022:

Ao abrigo do artigo 38º, alínea *b*) e, nos termos do artigo 123º, nºs 2 e 3, ambos do Decreto- legislativo nº8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Arlindo Varela Mendes, Agente Principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão G, para o posto de 2º Subchefe, referência 4, escalão D, com efeito a partir de 8 de janeiro de 2022.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 31 de janeiro de 2022. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

**Extrato do despacho nº 10/GDN/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 19 de janeiro de 2022:

Ao abrigo do artigo 38º, alínea *b*) e, nos termos do artigo 123º, nºs 2 e 3, ambos do Decreto- legislativo nº8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Silvino Moreno Brazão, Agente Principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão D, para o posto de 2º Subchefe, referência 4, escalão A, com efeito a partir de 17 de janeiro de 2022.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 31 de janeiro de 2022. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

**Extrato do despacho nº 11/GDN/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 19 de janeiro de 2022:

Ao abrigo do artigo 38º, alínea *b*) e, nos termos do artigo 123º, nºs 2 e 3, ambos do Decreto- legislativo nº8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Francisco Mendes Lopes, Agente Principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão D, para o posto de 2º Subchefe, referência 4, escalão A, com efeito a partir de 20 de janeiro de 2022.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 31 de janeiro de 2022. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO MAR

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho nº 114/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Mar:

De 18 de janeiro de 2022:

Com base em uma nova visão de gestão do exercício de competência no âmbito do Ministério do Mar, decide-se pela revogação do Despacho nº9/2020 de 31 de janeiro, publicado no *Boletim Oficial* como Extrato de Despacho nº9/2020 de Sua Excia. o Ministro da Economia Marítima.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 28 de janeiro de 2022. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

**Extrato do despacho conjunto nº 115/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e do Ministro do Mar.

De 26 de janeiro de 2022:

Decorridos 2 anos da concessão do serviço público do transporte marítimo Inter-Ilhas, no âmbito do contrato estabelecido com a CV INTERILHAS, S.A., observa-se que de um modo geral, a concessão do serviço público do transporte marítimo Inter-Ilhas teve um impacto positivo na conectividade das ilhas, com vantagens ao nível económico e social.

Nesse período, ficou, no entanto, demonstrada a necessidade e complexidade do acompanhamento do contrato de concessão, cuja equipa foi constituída pelo despacho conjunto nº 42/2019 De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Economia Marítima e Ministro das Finanças de 3 de setembro de 2019 e regulamentada pelo despacho conjunto nº 457/2020, de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Economia Marítima e Ministro das Finanças, de 9 de março de 2020, com capacidade especializada de natureza técnico-operacional, económico-financeira e jurídica e com a missão principal de promover a plena execução das atividades constantes no Contrato de Concessão e a correta aplicação dos recursos financeiros por parte da Concessionária.

Dada a complexidade da missão prosseguida pela equipa, que acumula a tarefa de coordenar e executar a revisão do contrato de concessão, em curso e as eventuais futuras, bem como, as fragilidades constatadas ao longo do período decorrido, pretende-se reforçar a constituição da equipa de acompanhamento da Concessão do Serviço Público de transporte Marítimo Inter-Ilhas, mediante representação da Unidade de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado – UASE e reforço das unidades técnicas.

Clausula 1ª

#### Objeto

O disposto no presente despacho procede à alteração da constituição da comissão de acompanhamento da concessão de serviço público de transporte marítimo Inter-Ilhas (CAC), regulamentada pelo despacho conjunto nº 457/2020, de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Economia Marítima e Ministro das Finanças, de 9 de março de 2020.

Clausula 2<sup>a</sup>

**Estrutura da CAC**

1. A Comissão é constituída por um Coordenador e três unidades, sendo elas:

- a. A Unidade Técnico-Operacional;
- b. A Unidade Contabilística, Financeira e Económica;
- c. A Unidade Jurídica.

2. A Coordenação da Comissão de Acompanhamento tem por atribuições:

- a. Garantir o acompanhamento efetivo da Concessão de Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Carga Inter-Ilhas e o cumprimento do Contrato de Concessão durante a vigência da Concessão;
- b. Coordenar todos os trabalhos de acompanhamento global da Concessão;
- c. Coordenar todas as comunicações entre a Comissão de Acompanhamento e o Concedente;
- d. Coordenar todas as comunicações entre a Comissão de Acompanhamento e a Concessionária;
- e. Representar a Comissão de Acompanhamento em atos oficiais;
- f. Aprovar o orçamento anual de cada Unidade;
- g. Apresentar o relatório mensal das atividades da Comissão de Acompanhamento da Concessão aos Ministros do Mar e das Finanças.

3. A Unidade Técnico-Operacional tem por atribuições:

- a. Garantir o acompanhamento técnico e operacional da Concessão;
- b. Monitorizar a utilização dos recursos da Concessão;
- c. Monitorizar a política e a eficiência da gestão de recursos humanos da Concessão;
- d. Monitorizar a qualidade dos serviços prestados pela Concessão;
- e. Prestar assessoria à Coordenação da Comissão de Acompanhamento em eventuais negociações entre o Concedente e a Concessionária;
- f. Elaborar e apresentar o orçamento anual da unidade à Coordenação da Comissão de Acompanhamento.

4. A Unidade Contabilística, Financeira e Económica tem por atribuições:

- a. Garantir o acompanhamento económico e financeiro da Concessão;
- b. Monitorizar a performance económica e financeira da Concessão;
- c. Monitorizar a competitividade da Concessão no mercado de transporte marítimo Inter-Ilhas;
- d. Prestar assessoria à Coordenação da Comissão de Acompanhamento em eventuais negociações entre o Concedente e a Concessionária;
- e. Elaborar e apresentar o orçamento anual da unidade à Coordenação da Comissão de Acompanhamento;
- f. Elaborar a proposta de pagamento trimestral da indemnização compensatória conforme estabelecido no Anexo XI do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Carga Inter-Ilhas, e, proceder à sua apresentação às restantes unidades para efeitos de aprovação a ser registada em acta.

5. A Unidade Jurídica tem por atribuições:

- a. Garantir o acompanhamento jurídico da Concessão;
- b. Monitorizar a legalidade e a conformidade dos contratos e outros instrumentos legais, no âmbito da Concessão;
- c. Prestar assessoria à Coordenação e restantes unidades da Comissão de Acompanhamento em eventuais negociações entre o Concedente e a Concessionária e no demais que se fizer necessário.

6. Quando assim se impuser, as unidades poderão contar com o apoio de consultoria externa.

Clausula 3<sup>a</sup>

**Missão**

1. A CAC tem por missão:

- a) Promover a plena execução das atividades constantes no Contrato de Concessão e respetivos anexos;
- b) Atender às necessidades do Concedente, no momento adequado e no prazo ajustado;
- c) Observar o efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando o cumprimento dos requisitos técnicos e da qualidade dos serviços prestados;

d) Promover o registo completo e adequado de não conformidades cometidas pela Concessionária, de forma a facilitar a solução das não conformidades identificadas;

e) Assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros por parte da Concessionária;

f) Instrumentalizar procedimentos administrativos claros e simples com burocracia reduzida, de forma a facilitar o acompanhamento da execução dos serviços prestados e o controlo da execução do Contrato de Concessão;

g) Analisar e autorizar os investimentos e nível de gastos operacionais realizados ou a realizar pela Concessionária;

h) Comunicar-se com a Entidade Reguladora Sectorial em tudo o que disser respeito à Concessão;

i) Apoiar a UASE no cumprimento do procedimento inerente à aprovação das Contas trimestrais e anuais da Concessionária;

j) O mais que lhe for acometido por determinação superior.

2. A CAC tem, ainda, a missão de propor, coordenar e executar a revisão do contrato de concessão do serviço público de transporte marítimo Inter-Ilhas.

Clausula 4<sup>a</sup>

**Funcionamento da CAC**

1. A CAC funciona nos termos do seu regulamento interno, reunindo-se ordinariamente, quinzenalmente e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Coordenador;

2. A CAC funciona em estrita consonância com os Ministros do Mar e das Finanças, organizando sessões plenárias mensais, para transmitir o ponto de situação e solicitar instruções relativamente a questões da sua competência e outras que lhe são apresentadas para deliberar e decidir.

3. A Comissão poder-se-á reunir em sessões especializadas para decidir sobre questões que pela sua natureza não justifiquem a convocação ou a comparência de todos os seus membros.

4. As decisões da CAC são tomadas por maioria dos votos, sendo que, em caso de empate, o coordenador tem voto de qualidade.

Clausula 5<sup>a</sup>

**Composição da CAC**

1. A CAC integra um representante dos seguintes serviços, instituições ou organismos:

- a) Unidade Empresarial do Sector Empresarial do Estado (UASE), que coordena ao abrigo do disposto nos números 1 e 2, alínea a) do artigo 69<sup>o</sup> e n<sup>o</sup> 5 do artigo 67<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 76/2021 de 2 de novembro que estabelece a orgânica do Ministério das Finanças;
- b) Departamento governamental responsável pelos Transportes Marítimos;
- c) Departamento governamental responsável pela área das Finanças;
- d) Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte marítimo Inter-Ilhas;
- e) Outro(s), designado(s) superiormente pelos Ministros do Mar e das Finanças.

2. Tem ainda assento na CAC, sem direito a voto, o Secretário Executivo da Comissão.

3. Podem ainda, ser convidados a participar nas reuniões da Comissão, sem direito a voto, representantes de outros serviços, instituições ou organismos, ou personalidades de reconhecido mérito, sempre que, pela natureza das matérias a tratar seja julgado conveniente.

4. Nas ausências pontuais do Coordenador, a coordenação é assegurada pelo membro representante do Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-Ilhas.

Clausula 6<sup>a</sup>

**Secretariado Executivo**

1. O secretário-executivo desempenha as suas funções em regime de tempo inteiro, nos termos da lei;

2. Compete ao secretário-executivo:

- a) Executar as deliberações da CAC;
- b) Apoiar a execução das atividades de acompanhamento propostas pelas unidades técnico-operacional, económico-financeiro e jurídica da CAC;
- c) Preparar as reuniões da Comissão e elaborar as respetivas atas;
- d) Elaborar o Regulamento interno e as linhas de orientação estratégica da atividade da Comissão;
- e) Elaborar o plano de atividades e os relatórios periódicos de atividade da CAC;
- f) Servir de elo de comunicação diária entre a Concessionária e a Comissão;
- g) Fazer a gestão documental e manter o arquivo organizado;
- h) O que mais lhe for cometido pela CAC.

## Clausula 7ª

**Remuneração**

- O Secretário-executivo é remunerado nos termos da lei.
- Os demais membros da CAC têm direito a uma senha de presença no valor de 10.000\$00.

## Clausula 8ª

**Financiamento**

O financiamento da CAC é garantido pelo Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-Ilhas (FADSTM) que prevê anualmente uma dotação para o funcionamento regular da Comissão.

## Clausula 9ª

**Nomeação**

- São nomeados os seguintes elementos para integração da CAC:
  - Sandoney Fernandes, Coordenador da UASE, que coordena;
  - Antunio Barbosa, Assessor do Ministro do Mar, que integra a Unidade Técnico-Operacional;

c) Natasha Cilene Sena-Silva, Gestora do Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-Ilhas, que integra a Unidade Contabilística, Económica e Financeira;

d) Hamilton Fortes, Gestor de carteira da UASE, que integra a Unidade Contabilística, Económica e Financeira;

e) Indira Rosa dos Santos, Consultora Jurídica da UASE, que integra a Unidade Jurídica;

f) Rogério Lima dos Reis, Assessor Jurídico do Ministério do Mar, que integra a Unidade Jurídica.

## Clausula 10ª

**Revogação**

Ficam revogados os despachos conjuntos de S. Exª o Ministro da Economia Marítima e Ministro das Finanças nº 42/2019 de 3 de setembro

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, 01 de fevereiro de 2022. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

**PARTE E****AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA –ARME****Conselho de Administração****Deliberação nº 4/CA/2022****de 31 de janeiro**

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de fevereiro

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de janeiro de 2022 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de janeiro;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-lei nº 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia e no artigo 7º do Decreto-lei nº 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos;

O Conselho de Administração da ARME delibera aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados.

Os parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição e venda a retalho) aplicados na fórmula de cálculo do preço máximo de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos são os aprovados pela Deliberação nº 07/2017.

**NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
BUTANO	3Kg	495,74	12,38	509,08	509,00
	6Kg	1043,67	26,07	1071,74	1072,00
	12,5Kg	2174,32	54,30	2232,80	2233,00
	55Kg	9567,00	238,94	9824,30	9824,00
	Granel (Kg)	173,95	4,34	178,62	178,60

**NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NOR-MAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	107,24	86,41	72,18	72,85	72,85	72,85	75,87	75,76
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	173,95	120,83	92,14	97,26	90,98	88,96	89,10	91,58
IVA	4,34	18,12	13,82	14,59	13,65	0,00	13,36	13,74
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	178,60	147,20	106,20	120,10	104,90	89,20	102,80	105,70

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de fevereiro de 2022.

O Conselho de Administração da ARME, na Praia, aos 31 de janeiro do ano de 2022. — O Conselho de Administração, Presidente, *Isaiás Barreto da Rosa*, Administradores, *Almerindo Fonseca* e *João Almeida Gomes*.

**AUTORIDADE REGULADORA  
DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS**

**Conselho de Administração**

**Deliberação n.º 1/2022  
de 28 de janeiro**

Visando atender as necessidades temporárias do Conselho de Administração da ARAP e assegurar a gestão da informação e dos processos administrativos;

Ao abrigo do disposto na deliberação n.º 7/2021 de 11 de maio, publicado na II Série, n.º 81 do *Boletim Oficial* a 20 de maio de 2021, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e o Regulamento da Estrutura Orgânica e Funcional da ARAP, e nos termos combinado com o Código Laboral Cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, revisto pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho, e Decreto-Legislativo n.º 1/2016 de 3 de fevereiro para exercer as funções especiais de apoio ao conselho de administração da ARAP, no cargo de Secretária Executiva, provida mediante comissão de serviço.

Assim o CA delibera o seguinte:

Nos termos do disposto no artigo 22.º n.º 1, alínea d), combinado com o artigo 53.º todos do Estatuto da ARAP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 55/2015 de 9 de outubro, é nomeada em comissão de serviço a Sra.

Keila Djamil dos Santos Tavares, para desempenhar o cargo de Secretária Executiva do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, pelo período de um 3 (três) anos, com efeitos a partir da data da sua publicação.

O Conselho de Administração, *Samira Duarte, Paula Vieira, Nilda Gonçalves.*

—o—

**CENTRO NACIONAL DE PRESTAÇÕES  
SOCIAIS**

**Extrato de contrato de trabalho a termo n.º 1/2021**

Paulo Jorge Dias Mendes, candidato aprovado em concurso, contratado ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 24 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, para exercer a função de técnico nível I, no Serviço de Gestão das Prestações Sociais do Centro Nacional de Prestações Sociais, por um período de 1(um) renovável por igual período, com efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa inerente tem cabimento no orçamento 40.10.17.06.01 - Gestão de Centro Nacional de Pensões, na rubrica Pessoal Contratado - (visado pelo tribunal de contas aos 23 de novembro de 2021)

Centro Nacional de Prestações Sociais, Praia, aos 30 de novembro de 2021. — A Presidente do CD, *Elisandra de Pina.*

**PARTE G**

**MUNICÍPIO DO PORTO NOVO**

**Câmara Municipal**

**Extrato do despacho n.º 117/2022** — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 18 de janeiro de 2022:

Joana Encarnação Lima, Apoio Operacional, com colocação nos Serviços Gerais da Câmara Municipal do Porto Novo, concedida licença sem vencimento com a duração de 30 (trinta), renovável até o limite de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 45.º n.º 1, alí. a), conjugado com art.º 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 18 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Anibal Azevedo Fonseca.*

—o—

**MUNICÍPIO DO SAL**

**Câmara Municipal**

**Republicação n.º 12/2022**

Republica-se na íntegra a publicação feita de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série de 27 de janeiro de 2022

**Deliberação n.º 3.2/2021**

**de 1 de dezembro**

Ata n.º 21/2021

Alterações Orçamentais – Transferência de Verbas – Ano Económico de 2021

(Art.º 46.º Lei n.º 79/VI/2005, de 5/9)

A Câmara Municipal, face à atual situação de pandemia da Covid-19, viu-se forçada, pela segunda vez este ano, a proceder a alterações orçamentais ao abrigo artigo 46.º, bem como Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro de 2005, que estabelece o regime das finanças locais, por se ter revelado necessário.

Assim, com o objetivo de reforçar rubricas de despesas do orçamento de 2021, esgotadas, por esta altura do ano, por contrapartida em outras rubricas menos utilizadas durante a execução orçamental;

A Câmara Municipal do Sal, reunida na sua vigésima primeira Sessão Ordinária do dia 1 de dezembro de 2021, delibera, ao abrigo do n.º 2, artigo 46.º da Lei 79/VI/2005, de 5 de setembro, o seguinte:

Artigo 1.º

**(Aprovação)**

São aprovados os mapas de transferências de verbas, em anexo, do Orçamento Municipal do Sal, referente ao ano de 2021.

Artigo 2.º

**(Valores das transferências)**

Os valores constantes dos mapas referidos no artigo 1.º são os seguintes: 8.070.000\$00 (*oito milhões e setenta mil escudos*), nas despesas de funcionamento; 13.800.000\$00 (*treze milhões e oitocentos mil escudos*), nas despesas de investimento.

Artigo 3.º

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Câmara Municipal do Sal, 1 de dezembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Júlio António dos Reis Lopes.*

**Extrato do despacho n.º 116/2022**

Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal do Sal na sua vigésima segunda sessão ordinária do ano, do oitavo mandato, nomeia-se, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho (estabelece o Estatuto dos Municípios) conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 5/98, de 9 de março (define o perfil e a remuneração do Secretário Municipal), a funcionária Jaqueline Monteiro Almeida Araujo, técnico nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Sal, para exercer as funções de Secretária Municipal da Câmara Municipal do Sal, a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Cabimentação

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.01, do orçamento vigente da Câmara Municipal do Sal.

Câmara Municipal do Concelho do Sal, aos 22 de dezembro de 2021. — O Presidente, *Júlio António Lopes dos Reis.*

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS - ANO ECONÓMICO DE 2021  
(art.º 46.º, Lei n.º 79/VI/2005, de 5/9)  
DESPEAS DE INVESTIMENTO

MAPA DAS ANULAÇÕES

Eixo	Programa	Sub-Programa	Projetos	Classificação Económica	Designação dos Programa/Sub-Programa/Projectos	Valor Total Financiamento	Paga	Anulações	Saldo
1					TRANSVERSAL	18 449 680,00	1 497 198,00	8 000 000,00	8 952 482,00
04.					AMBIENTE	18 449 680,00	1 497 198,00	8 000 000,00	8 952 482,00
	01.				Gestão equilibrada dos recursos naturais	18 449 680,00	1 497 198,00	8 000 000,00	8 952 482,00
		2		03.01.01.01.06.01	Fomento Melhoria Paisagística e Espaços Verdes	7 500 000,00	1 497 198,00	2 000 000,00	4 002 802,00
		3		03.01.01.01.06.01	Melhoria do acondicionamento de RSU	7 749 680,00	0,00	4 000 000,00	3 749 680,00
		4		03.01.01.01.06.01	Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental em Terra Boa	3 200 000,00	0,00	2 000 000,00	1 200 000,00
5					INFRA-ESTRUTURAÇÃO	10 000 000,00	878 293,00	5 800 000,00	3 321 707,00
5	06.				REQUALIFICAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO	10 000 000,00	878 293,00	5 800 000,00	3 321 707,00
		02.			Melhoria da planificação urbanística habitacional e requalificação	10 000 000,00	878 293,00	5 800 000,00	3 321 707,00
			2		Infraestruturas Educativas e Sociais	10 000 000,00	878 293,00	5 800 000,00	3 321 707,00
<b>TOTAL ANULAÇÕES:</b>						<b>28 449 680,00</b>	<b>2 375 491,00</b>	<b>13 800 000,00</b>	<b>12 274 189,00</b>

MAPA DOS REFORÇOS

Eixo	Programa	Sub-Programa	Projetos	Classificação Económica	Designação dos Programa/Sub-Programa/Projectos	Valor Total Financiamento	Paga	Saldo	Reforços
5					INFRA-ESTRUTURAÇÃO	10 350 000,00	10 725 959,00	2 424 041,00	2 800 000,00
5	06.				REQUALIFICAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO	10 350 000,00	10 725 959,00	2 424 041,00	2 800 000,00
		02.			Melhoria da planificação urbanística habitacional e requalificação	10 350 000,00	10 725 959,00	2 424 041,00	2 800 000,00
			1	03.01.01.01.06.01	Infraestruturas Desportivas e de Bem Estar	10 350 000,00	10 725 959,00	2 424 041,00	2 800 000,00
6					COESÃO SOCIAL	50 000 000,00	24 889 408,00	12 610 592,00	11 000 000,00
					HABITAÇÃO SOCIAL	18 500 000,00	9 236 465,00	14 263 535,00	5 000 000,00
					Promoção da melhoria de habitação	18 500 000,00	9 236 465,00	14 263 535,00	5 000 000,00
					Reabilitação de moradias	18 500 000,00	9 236 465,00	14 263 535,00	5 000 000,00
6	06.				PROTEÇÃO SOCIAL	31 500 000,00	24 889 408,00	12 610 592,00	6 000 000,00
		02.			Garantia de acesso de todos os grupos sociais e profissionais à proteção social	31 500 000,00	24 889 408,00	12 610 592,00	6 000 000,00
			1	03.01.01.01.06.01	Inclusão dos mais desfavorecidos	31 500 000,00	24 889 408,00	12 610 592,00	6 000 000,00
<b>TOTAL PROGRAMAS</b>						<b>60 350 000,00</b>	<b>35 615 367,00</b>	<b>15 034 633,00</b>	<b>13 800 000,00</b>

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS - ANO ECONÓMICO DE 2021**  
(art.º 46.º, Lei n.º 79/VI/2005, de 5/9)

**DESPESAS DE FUNCIONAMENTO**

**MAPA DAS ANULAÇÕES**

DE:

CC	Código	Descrição	Orçada	Paga	Anulações	Saldo
A M	02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	318 883,00	0,00	311 000,00	7 883,00
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	318 883,00	0,00	311 000,00	7 883,00
	Sub-total - AM: ... ..		318 883,00	0,00	311 000,00	7 883,00
G P	02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	936 247,68	0,00	889 000,00	47 247,68
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	936 247,68	0,00	889 000,00	47 247,68
	02.02.02	Aquisição de serviços	1 948 239,00	513 200,00	500 000,00	935 039,00
	02.02.02.00.09	Deslocações E Estadas	1 948 239,00	513 200,00	500 000,00	935 039,00
Sub-total - GP: ... ..		2 884 486,68	513 200,00	1 389 000,00	982 286,68	
G V	02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	1 607 159,04	830 353,00	700 000,00	76 806,04
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	1 607 159,04	830 353,00	700 000,00	76 806,04
	Sub-total - GV: ... ..		1 607 159,04	830 353,00	700 000,00	76 806,04
G E P E	02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	104 634,24	0,00	100 000,00	4 634,24
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	104 634,24	0,00	100 000,00	4 634,24
	Sub-total - GEPE: ... ..		104 634,24	0,00	100 000,00	4 634,24
S G	02.02.02	Aquisição de serviços	6 535 810,00	855 750,00	1 680 000,00	4 000 060,00
	02.02.02.00.09	Deslocações E Estadas	2 034 050,00	211 750,00	500 000,00	1 322 300,00
	02.02.02.01.02	Honorários	4 501 760,00	644 000,00	1 180 000,00	2 677 760,00
	02.08	Outras despesas	17 592 908,00	6 824 090,00	3 500 000,00	7 268 818,00
	02.08.02	Outras Despesas	17 592 908,00	6 824 090,00	3 500 000,00	7 268 818,00
Sub-total - Secretaria Geral: ... ..		24 128 718,00	7 679 840,00	5 180 000,00	11 268 878,00	
D M S M	02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	3 243 918,00	2 850 035,00	390 000,00	3 883,00
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	3 243 918,00	2 850 035,00	390 000,00	3 883,00
	Sub-total - DMSM: ... ..		3 243 918,00	2 850 035,00	390 000,00	3 883,00
Total Geral: ... ..			24 128 718,00	7 679 840,00	8 070 000,00	11 268 878,00

**MAPA DOS REFORÇOS**

PARA:

CC	Código	Descrição	Orçada	Paga	Saldo	Reforços
AM	02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2 502 400,00	2 070 600,00	462 800,00	31 000,00
	02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	2 502 400,00	2 070 600,00	462 800,00	31 000,00
	02.02.02	Aquisição de serviços	65 128,00	47 160,00	297 968,00	280 000,00
	02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	65 128,00	47 160,00	297 968,00	280 000,00
Sub-total - Assembleia Municipal: ... ..		65 128,00	47 160,00	297 968,00	311 000,00	
GP	02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	877 560,00	935 300,00	260,00	58 000,00
	02.01.01.02.01	Subsídios permanentes	877 560,00	935 300,00	260,00	58 000,00
	Sub-total - Gabinete do Presidente: ... ..		877 560,00	935 300,00	260,00	58 000,00
SG	02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	16 327 148,40	16 290 445,00	2 903 703,40	2 867 000,00
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	16 327 148,40	16 290 445,00	2 903 703,40	2 867 000,00
	02.04	Juros e outros encargos	29 929 288,00	27 640 780,00	2 588 508,00	300 000,00
	02.04.02	Juros da dívida pública interna	29 929 288,00	27 640 780,00	2 588 508,00	300 000,00
Sub-total - Secretaria Geral: ... ..		46 256 436,40	43 931 225,00	5 492 211,40	3 167 000,00	
GT	02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	14 808 135,54	14 313 752,00	2 963 383,54	2 469 000,00
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	14 808 135,54	14 313 752,00	2 963 383,54	2 469 000,00
	02.02.01	Aquisição de bens	8 572 093,00	8 937 376,00	1 699 717,00	2 065 000,00
	02.02.01.01.02	Combustíveis E Lubrificantes	8 572 093,00	8 937 376,00	1 699 717,00	2 065 000,00
Sub-total - Gabinete Técnico: ... ..		23 380 228,54	23 251 128,00	4 663 100,54	4 534 000,00	
Total Geral: ... ..			69 636 664,94	67 182 353,00	10 155 311,94	8 070 000,00

Câmara Municipal do Concelho do Sal, 1 de dezembro de 2021. — O Secretário Municipal, *José Lourenço do Rosário Lopes*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de associação n° 45/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “LAND OF GOSHEN MINISTRIES INTERNATIONAL – LGMI”....32

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 46/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração do pacto social da sociedade: “MOA ARQUITETOS, LDA” .....32

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de associação nº 45/2022**

A CONSERVADORA P/S: FLÁVIA VIEIRA FORTES

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada LAND OF GOSHEN MINISTRIES INTERNATIONAL - LGMI, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de trezentos mil escudos tendo por objeto: Evangelização; Proclamação da mensagem de Jesus por meio de eventos públicos e em espaços privados; Fornecer um local para reuniões de oração corporativa, convidando as Igrejas locais e o corpo de Cristo para orar;

Acolher conferências e eventos em todas as Ilhas de Cabo Verde; Ser uma ponte entre Cabo Verde e a América, para assistência humanitária; Estabelecer uma base de Missões, para treinar missionários; Fornecer educação para criança de pré-escolar ao ensino médio, e treinamentos de alunos em estudos e compreensão bíblica; Fornecer aulas de música a partir da criação de escolas de música; Criar hortas industriais como forma de ajudar os pobres a encontrar recursos de sobrevivência, e também de treinar pessoas de baixa renda a encontrar recursos para crescerem e ter autonomia financeira; Buscar parcerias para apoiar na abertura de fontes de água para sustento na agricultura em comunidades carentes; Oferecer locais e treinamento apropriado, onde homens e mulheres possam aprender habilidades comerciais, como semear, trabalhar com carpintaria e enlatados, como forma de ter uma renda estável e vencer a pobreza; Promover programas de saúde mental, emocional, físico e espiritual; Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste Estatuto; Promover Parcerias nacionais e internacionais, como forma de ajudar financeiramente as comunidades onde residem as famílias de baixa renda Promover voluntariado.

VINCULAÇÃO: A movimentação da conta bancária será assinada por duas pessoas, com a seguinte descrição: Presidente e o Tesoureiro, e/ou, Presidente e mais um membro da Direção indicado.

**ÓRGÃO DESIGNADO:****DIRETORIA:**

- Presidente: Eric Lee Byler.
- Vice-Presidente: Wendy Jéssica Cardoso Monteiro.
- 1º Secretário: Erina Viviani Spencer Duarte Gonçalves.
- 2º Secretário: Nancy Michelle Brito Dias Borges.
- Tesoureiro: Edson David Oliveira Gonçalves.

Duração do mandato: 2 (dois) anos.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 20 de dezembro de 2021. — A Conservadora p/s, *Flávia Vieira Fortes*.

**Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel  
de São Vicente****Extrato de publicação de sociedade nº 46/2022**

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

**EXTRATO****CERTIFICA**

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:

b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 283343400/5091420200323: MOA INCORPORADORA, PROJETOS E CONSTRUTORA, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA.

c) Que foi requerida sob a apresentação nº 54 do diário do dia 11 de janeiro do corrente.

d) Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 24/01/2023 – Artigo 129º, nº2 – Decreto-lei nº 10/2010, de 29 de março – I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.

(Decreto-lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* nº 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. nº 2022346

Mindelo, aos 24 de janeiro de 2022. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*.

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do Pacto social da sociedade: MOA ARQUITETOS, LDA, matriculada nesta Conservatória sob o NC: 283343400/5091420200323, em consequência os artigos 1º nº1, 4º e 5º.nº3 que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. nº1: Firma: MOA INCORPORADORA, PROJETOS E CONSTRUTORA, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA.

Artigo 4º: Capital Social: 200.000\$00 totalmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a uma única quota pertencente a Nuno Carlo de Oliveira Ramos.

Artigo 5º.nº3: Gerência/Forma de obrigar: A sociedade vincula-se com a assinatura de Nuno Carlo de Oliveira Ramos.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 24 de janeiro de 2022. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**